



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Chapadão do Sul
2ª Vara

fls. 334

Processo nº 0800701-47.2018.8.12.0046
Classe: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Exequente: Banco Bradesco S/A
Executado: Horizonte Corretora de Cereais Ltda e outros

Vistos.

Trata-se de pedido formulado pelo executados Jocelio Presentino e Elaine Fátima Santi pelo reconhecimento da impenhorabilidade do imóvel descrito às fls. 235-238, alegando se tratar de bem de família, bem como requerem a imediata suspensão do leilão designado (fls. 316-320).

Decido.

Para análise do mérito do pedido de impenhorabilidade do bem é necessária prévia oitiva da parte Exequente, contudo, diante dos documentos anexos ao pedido (fls. 322-333), observa-se, por ora, a probabilidade do direito e o risco patrimonial da realização do leilão agendado, não só para as partes, mas também para os pretensos arrematantes.

Assim, por cautela, **SUSPENDO** a ordem de realização do leilão do imóvel penhorado.

Comunique-se imediatamente ao leiloeiro designado para suspensão dos atos até nova deliberação do Juízo.

No mais, **intime-se** a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar sobre a petição dos executados e documentos de fls. 316-333.

Diligências necessárias.

Chapadão do Sul, 01 de março de 2023.

Lídia Geanne Ferreira e Cândido
Juíza Substituta
(assinado por certificação digital)